

DETTRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 004/2025/UFC/DETTRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/04283, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) N.º 010/2020/CFISC/DETTRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13146, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado JOÃO GONÇALO DA SILVA, despachante titular, código de credenciamento n.º 24, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETTRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETTRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1663665

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025/DETTRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2024/23817.03)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Switches Core de Rede, Switches de borda e componentes de hardware, para a sede do DETRAN-MT, com garantia de 1 ano, incluindo prestação de serviço de instalação/migração, configuração e treinamento, bem como serviço suporte técnico especializado nas modalidades presencial ou remoto para atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação. Bem como a contratação de equipamentos para subsidiar a implantação do projeto Vigia Mais, que visa a instalação de câmeras de segurança em todas as unidades do Detran-MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2024/DETTRAN/MT

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: MEDIZTIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 45.369.129/0001-00 - GLEIDSON DE OLIVEIRA MELO.

Protocolo 1663771

PORTRARIA N.º 085/2025/GP/DETTRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 078/2021 - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.791.107/0001-44.

Processo: DETRAN-PRO-2021/00490.01

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de calibragem, manutenção (preventiva e corretiva) e envio para Verificação metrológica anual dos Aparelhos de Etilômetros da Marca ELEC - Modelo BAF-300, deste Departamento Estadual de Trânsito.

I- Fiscal Titular: Thiago Augusto Figueiredo Orrigo- Matrícula nº 304xxx

II- Fiscal Substituto: Larissa Rocha Plutarco Fontes Fontenelle - Matrícula nº 290xxx

III- Gestor Titular: Thiago Marcellus de Aquino - Matrícula nº 329xxx

IV- Gestor Substituto: Joel de Almeida Sousa - Matrícula nº 134xxx

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETTRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 402/2023/GP/DETTRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.565 em 17 de agosto de 2023 na Página 45, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 06/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1663817

PORTRARIA N.º 086/2025/GP/DETTRAN-MT

Homologa o cadastro de professores para desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE

MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da PORTARIA Nº 499/2024/GP/DETTRAN-MT, que regulamenta o cadastro de professores para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Homologar o cadastro dos professores abaixo relacionados para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

CADASTRAMENTO ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO DETRAN/MT			
NOME	VÍNCULO PROFISSIONAL	PROFESSOR	MONITOR
		Área de Conhecimento	Área de Conhecimento
Bruno Costa Marques	DETRAN	Ética	
Gabriel Paes Lorenna		Direção Defensiva Formação de Condutores	Esforço Legal (Fiscalização de Trânsito) Formação de Condutores
Paulo Mário Souza de Azevedo	DETRAN	Direção Defensiva Formação de Condutores	Esforço Legal (Fiscalização de Trânsito) Formação de Condutores
Vania Ramalho Silva Queiroz		Psicologia/Psicologia de Trânsito	-
Roberto Costa Silva	SEDUC	Educação / Educação para o Trânsito	-
Piero Valadare s Giacomelli	Polícia Militar	Esforço Legal (Legislação e Fiscalização de Trânsito)	Esforço Legal (Fiscalização de Trânsito)
		Defesa Pessoal	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1663823

PORTRARIA N.º 087/2025/GP/DETTRAN-MT

Altera, em partes, a Portaria N.º 341/2015/GP/DETTRAN/MT, que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formações de Condutores - CFC.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETTRAN/MT, e suas alterações;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos requisitos de credenciamento junto a este Departamento;

Considerando a importância de garantir ao usuário a disponibilidade de, no mínimo, três formas de pagamento para os serviços realizados pelas empresas credenciadas; Resolve:

Art. 1º Fica acrescido o §4º no artigo 33 da Portaria nº 341/2015/GP/DETTRAN/MT, com a seguinte redação:

§4º Os credenciados deverão disponibilizar as seguintes formas de pagamento para os valores referentes aos serviços prestados:

- I. Moeda em espécie;
- II. Transferência bancária;
- III. PIX.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 64 da Portaria nº 341/2015/GP/DETTRAN/MT, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A entidade credenciada deverá manter inalteradas as condições habilitatórias durante toda a vigência do credenciamento. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos para o credenciamento resultará no descredenciamento da entidade, a critério do DETRAN-MT, que avaliará a gravidade da infração e suas implicações para a integridade e a continuidade do sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1664056